



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, AGRICULTURA E TURISMO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

FUNDAMENTO: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Torna-se público que a PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUAÍ, por meio da Coordenadoria de Compras e Licitações, sediada à Avenida Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215, Parque Interlagos, Aguai-SP, CEP: 13863-230, realizará contratação direta, através de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto Municipal nº 5.154, de 29 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste documento.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA: DIA 14/07/2026, às 23:59 horas, via e-mail.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA: des.economico@aguai.sp.gov.br

LINK DA CONTRATAÇÃO: <https://www.aguai.sp.gov.br/home/contratacao-direta>

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos e utensílios de cozinha destinados à Casa da Juventude e à Estação de Memórias, vinculados à esta Secretaria, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	FORNO MICROONDAS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:30 L, POTÊNCIA MÍNIMA :950 WATT, VOLTAGEM:127 V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRATO GIRATÓRIO, TRAVA DE SEGURANÇA; FUNÇÕES MÍNIMAS: RELÓGIO DIGITAL, TIMER, DESCONGELAMENTO, AUTO-AQUECIMENTO, MÍNIMO DE 10 NIVEIS DE POTÊNCIA; TRATAMENTO SUPERFICIAL:PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA EPÓXI EM PÓ. COR: BRANCA	UNIDADE	1
2	REFRIGERADOR DOMÉSTICO, 1 PORTA, TIPO VERTICAL; CAPACIDADE MÍNIMA:275 L, VOLTAGEM:110 V, COM EFICIÊNCIA ENERGÉTICA A OU B. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FROST FREE / DESGELO SEMI AUTOMÁTICO; COM CONTROLE TEMPERATURA, GAVETA, PRATELEIRAS REMOVÍVEIS E CONGELADOR. COR:BRANCA	UNIDADE	1
3	FOGÃO ELÉTRICO, TIPO: COOKTOP POR INDUÇÃO. MATERIAL: MESA VITROCERÂMICA, PAINEL TOUCH. POTÊNCIA:2000 W, VOLTAGEM: 110V, COMPONENTES:2 PLACAS AQUECEDORAS COM 9 NIVEIS DE POTÊNCIA E TIMER DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO. USO:DOMÉSTICO	UNIDADE	1
4	BEBEDOURO ÁGUA GARRAFÃO, MATERIAL:AÇO GALVANIZADO, TIPO:VERTICAL ELÉTRICO, ACABAMENTO EXTERNO:PINTADO, CAPACIDADE:20 L, VOLTAGEM:110 V, SAÍDA ÁGUA:NATURAL E GELADA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:APARADOR DE EXCESSO DE ÁGUA REMOVÍVEL.	UNIDADE	3

5	CHALEIRA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, BASE DESTACÁVEL, TIPO:ELÉTRICA, POTÊNCIA MÍNIMA:1.200 W, VOLTAGEM:110 V	UNIDADE	2
6	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE:1,80 L, FORMATO:CILÍNDRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM PRESSÃO, AMPOLA DE VIDRO. COR: PRETA	UNIDADE	3
7	LEITEIRA EM AÇO INOX, COM FUNDO ESPESSE COMPOSTO POR 2 CAMADAS DE INOX E 1 DE ALUMÍNIO, PARA UTILIZAÇÃO EM FOGÕES DE INDUÇÃO. CAPACIDADE 2L, COM TAMPA.	UNIDADE	1
8	SUPORE FILTRO CAFÉ, MATERIAL:PLÁSTICO, MODELO:TRADICIONAL, COR:MARROM OU PRETO, TAMANHO REFERÊNCIA: Nº 103, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COM CORTA-PINGOS	UNIDADE	4

2. CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. O prazo de entrega dos itens é de **07 (sete) dias úteis**, contados da confirmação do recebimento da Autorização de Fornecimento, sendo possível a prorrogação do prazo por igual período, mediante justificativa fundamentada da fornecedora.

2.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **3 (três) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

2.3 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Av. Olinda Silveira Cruz Braga, nº 215 – Parque Interlagos, de segunda-feira a sexta-feira, no período das 8h horas às 17h horas.

3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, por servidor vinculado à secretaria requisitante ou ao respectivo Almoxarifado Municipal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste documento e na proposta.

3.2 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **7 (sete) dias**, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

3.4 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Liquidação

3.3. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.3.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que

impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

3.5. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 7º, §3º [Decreto Municipal nº 5.153, de 29 de dezembro de 2023](#).

3.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de aquisição decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.6. No caso de atraso pela Administração, os valores devidos ao fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

3.7. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo fornecedor.

3.8. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

4.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico (e-mail), a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos neste documento.

4.2. O presente **AVISO** ficará **ABERTO PELO PERÍODO DE 3 (três) DIAS ÚTEIS**, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Município e no site do Município, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados obrigatoriamente ao e-mail: des.economico@aguai.sp.gov.br, fazendo referência ao objeto de contratação.

4.3. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **14/07/2026** às 23h59min.

4.4. A proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Aviso ou em modelo próprio que contenham as informações mínimas de identificação da empresa discriminadas no Anexo I.

4.5. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Aviso serão desconsideradas, julgando-se pela sua desclassificação.

5. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

5.2. A(s) aquisição(es) será(ão) atendida pela(s) seguinte(s) dotação(es):

UNIDADE	PROJETO/ ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	ELEMENTO DA DESPESA	DOTAÇÃO
---------	-----------------------	---------------------	-----------------------------	------------------------	---------

03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	2.137 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AGUAIANO	01.110.000.0000 - RECURSOS ESPECIFICOS / CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	145
03.002 - COORDENADORIA DE AGRICULTURA, TURISMO E SERVIÇOS	2.137 - MANUTENÇÃO DO TURISMO AGUAIANO	01.110.0000.0000 - RECURSOS ESPECIFICOS / CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	153
03.003 - CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL - CECAPA	2.140 - MANUTENÇÃO DO CECAPA	01.110.0000.0000 - RECURSOS ESPECIFICOS / CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIO	4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	189

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Poderá o Município revogar o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. O Município deverá anular o presente Aviso de Contratação Direta, no todo ou em parte, sempre que verificar ilegalidades insanáveis, de ofício ou por provocação.

7.3. A anulação do procedimento de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, reembolso, restituição.

7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Aguaí, 06 de julho de 2026.

ANTONIO GALLARDO DIAS

Secretário de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo